



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1535
Em 28 / 9 / 09

Audrey
Servidor - Matrícula
337

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins - ES, 24 de setembro de 2009.

MENSAGEM Nº 45/2009

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Osmar José de Oliveira
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter por intermédio de V. Ex.^a a essa Augusta Casa de Leis, o anexo, Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação da redução da alíquota do Imposto de Transmissão Inter Vivos até 31 de dezembro de 2009.

A prorrogação que se propõe é decorrente de diversas solicitações que formularam a esta Prefeitura no sentido de permitir que mais contribuintes tenham acesso ao benefício concedido pela Lei Complementar nº 08, de 23 de abril de 2009, tendo em vista que no mês de dezembro a maioria dos trabalhadores recebem o 13º salário e tem ganhos maiores que facilitam o pagamentos de seus compromissos.

Como é do conhecimento geral o País e o mundo atravessam um período nebuloso de crise econômica que vem repercutindo na arrecadação dos tributos nos três entes federativos, União, Estados e Municípios, que estão propiciando uma série de medidas visando o aumento da arrecadação.

Foi preciso a crise para que os governos entendessem que a redução do peso do Estado das costas do contribuinte é um incentivo ao progresso e não a renúncia de receita conforme vedado em lei.

Quadra registrar que até o final deste exercício deveremos estar com o novo Plano Desenvolvimento Municipal em execução o que permitirá uma ampla reavaliação dos perímetros urbanos e de expansão urbana, bem como nova Planta Genérica de Valores que irá alterar as alíquotas de diversos impostos, entre eles o ITBI, ISS e IPTU, razão pela qual se justifica a prorrogação que ora submeto à apreciação dessa Casa de Leis.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wanzete Krüger
WANZETE KRÜGER
Prefeito